



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração

Responsável Pela Solicitação: João Alexandre Neto

Número do Processo Administrativo: 72/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS. A Prefeitura Municipal, por meio de suas secretarias, especialmente a Secretaria de Educação, utiliza uma frota de veículos pesados composta por ônibus escolares e micro-ônibus, essenciais para o atendimento das demandas diárias da população, em especial o transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino.

Com o uso contínuo e intenso, esses veículos estão sujeitos ao desgaste natural de seus componentes mecânicos, elétricos e estruturais, exigindo manutenções preventivas e corretivas constantes. Tais serviços envolvem substituição de peças, ajustes técnicos, reparos e verificações de segurança, os quais devem ser executados por empresa tecnicamente habilitada, com profissionais qualificados, ferramental adequado e capacidade comprovada.

A contratação de empresa especializada é imprescindível por diversos motivos:

1. Garantia de segurança e confiabilidade da frota: Os ônibus escolares transportam diariamente crianças e adolescentes. Qualquer falha mecânica pode colocar vidas em risco. A manutenção preventiva e corretiva feita por empresa qualificada assegura o bom funcionamento dos veículos e reduz a ocorrência de falhas durante a operação.
2. Redução de custos a médio e longo prazo: A manutenção inadequada ou o uso de peças incompatíveis pode causar danos maiores aos veículos, gerando despesas futuras mais elevadas. Uma empresa especializada garante a utilização de peças genuínas ou compatíveis e serviços executados de forma correta, evitando retrabalhos.
3. Agilidade no atendimento e menor tempo de paralisação dos veículos: Empresas com experiência e estrutura conseguem realizar os serviços com maior rapidez, garantindo a disponibilidade da frota e evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos.
4. Atendimento à legislação vigente: O transporte escolar é regulamentado por normas específicas, como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do Conselho Nacional





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

de Trânsito (CONTRAN), que exigem condições mecânicas adequadas dos veículos. A manutenção realizada por profissionais qualificados assegura o cumprimento dessas exigências legais.

5. Apoio às diversas secretarias municipais: Além do transporte escolar, os ônibus e micro-ônibus também são utilizados por outras secretarias para transporte em eventos, deslocamento de equipes técnicas e outras finalidades institucionais. A manutenção desses veículos, portanto, atende a um conjunto mais amplo de demandas administrativas.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, para o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços de manutenção em veículos pesados, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura e suas secretarias à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais, visando garantir a qualidade dos serviços, a conformidade com a legislação vigente e a segurança no atendimento às demandas da frota de veículos pesados do município, especialmente ônibus escolares e micro-ônibus:

1. Especialização em veículos pesados:

A contratada deverá comprovar experiência comprovada no fornecimento de peças e na prestação de serviços de manutenção para veículos pesados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores.

2. Fornecimento de peças originais ou compatíveis:

Deverão ser fornecidas peças novas, originais ou compatíveis, com garantia de procedência e qualidade, acompanhadas de nota fiscal. É vedado o fornecimento de peças usadas ou recondiçionadas, salvo autorização expressa da administração contratante.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

3. Equipe técnica qualificada:

A contratada deve dispor de quadro de profissionais tecnicamente qualificados, com experiência em manutenção de veículos pesados. Poderá ser exigida apresentação de certificados de cursos técnicos e treinamentos realizados junto a fabricantes ou instituições reconhecidas.

4. Infraestrutura própria e adequada:

A empresa deverá possuir oficina equipada com ferramental adequado, tecnologia de diagnóstico e estrutura compatível para a realização dos serviços exigidos, em sede própria ou filial.

5. Responsabilidade trabalhista integral:

A empresa contratada será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais relativas aos seus empregados, não cabendo à Prefeitura qualquer vínculo de natureza empregatícia com os profissionais envolvidos na execução do contrato.

É terminantemente proibida a contratação de menores de idade para atividades perigosas, insalubres ou incompatíveis com a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

6. Vedação à terceirização dos serviços contratados:

A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser feita exclusivamente pela empresa contratada, sendo vedada a subcontratação ou terceirização, total ou parcial, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas em lei.

7. Capacidade de atendimento contínuo:

A contratada deverá demonstrar disponibilidade para atender prontamente às solicitações durante o período contratual, com prazos reduzidos de resposta e execução, conforme cronograma ou demanda da administração.

8. Regularidade jurídica e fiscal:

A empresa deverá apresentar toda a documentação legal e fiscal exigida, inclusive comprovação de regularidade perante os órgãos federais, estaduais e municipais, além de possuir CNAEs compatíveis com as atividades objeto da contratação

9. Comunicação prévia sobre entregas e serviços:

A empresa deverá comunicar previamente à Prefeitura a data e o horário de entrega dos veículos e/ou das peças, bem como qualquer agendamento de serviços, de forma clara e com antecedência mínima razoável, permitindo organização da logística municipal.

10. Contabilização de horas de serviço:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Será considerado, para fins de pagamento e controle, somente o tempo efetivamente trabalhado na manutenção dos veículos. O tempo de deslocamento, espera ou transporte não será computado como parte do tempo de serviço.

11. Responsabilidade por danos e prejuízos:

A contratada será responsável por eventuais prejuízos causados à Administração Pública em decorrência de ineficiência, má execução, falhas técnicas ou irregularidades na prestação dos serviços, bem como por danos causados aos veículos durante os procedimentos de manutenção ou transporte. Tais prejuízos poderão ser descontados dos pagamentos devidos, além da aplicação de penalidades cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a Prefeitura Municipal de Xinguara e suas secretarias por 12 meses. Entre os dias 08 de abril e 09 de abril foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretarias.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados junto ao sistema informatizado, onde se pode estabelecer o valor médio.

ITEM		DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
LOTE 01 - SERVIÇOS MECANICOS VEÍCULOS PESADOS						
1		Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇO MECANICOS EM GERAL	HORA	10.850	R\$ 279,00	R\$ 3.027.150,00
2	MANUTENÇÃO E PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS	PEÇAS MECÂNICAS AUTOMOTIVAS VEÍCULOS PESADOS: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não se admitindo remanufaturas, recondicionados e/ou recuperados. Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960), com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças do fabricante ou orçamento gerado por sistema de orçamentação eletrônica oficial existente no mercado.	VALOR ESTIMA DO	1	R\$ 2.006.000,00	R\$ 2.006.000,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

VALOR TOTAL DO LOTE 01	R\$ 5.033.150,00
-------------------------------	-------------------------

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ELETRICA E INGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS

1		Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇO DE ELETRICA E INGNIÇÃO	HORA	2.010	R\$ 261,35	R\$ 525.313,50
2	MANUTENÇÃO E PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS	PEÇAS ELÉTRICAS E INGNIÇÃO AUTOMOTIVA VEICULOS PESADOS: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não se admitindo remanufaturas, recondicionados e/ou recuperados. Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960), com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças do fabricante ou orçamento gerado por sistema de orçamentação eletrônica oficial existente no mercado.	VALOR ESTIMADO	1,00	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 803.313,50

LOTE 03 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VEICULOS PESADOS

1	MANUTENÇÃO E PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	HORA	345	R\$ 247,75	R\$ 85.473,75
---	---	--	-------------	------------	-------------------	----------------------





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

2		PEÇAS PARA AR CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não se admitindo remanufaturas, recondicionados e/ou recuperados. Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960).com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças do fabricante ou orçamento gerado por sistema de orçamentação eletrônica oficial existente no mercado.	VALOR ESTIMADO	1,00	R\$	135.131,50	R\$	135.131,50
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$	220.605,25

LOTE 04- SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFADOS - VEÍCULOS PESADOS								
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	Serviços de tapeçaria e estofados .: Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL, REFORMA DE ESTOFADOS de veículos leves (PEQUENO PORTE), incluído material necessário.	HORA	1.115	R\$	251,25	R\$	280.143,75
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$	280.143,75

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS VEICULOS PESADOS								
1		Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS.	HORA	2.040	R\$	275,12	R\$	561.244,80
2	MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS	PEÇAS DE BOMBAS INJETORAS VEÍCULOS PESADOS.: Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturas, recondicionados e/ou recuperados. Devendo atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção do fabricante/montadora (ABNT NBR 152960), com maior percentual de desconto sobre o valor da tabela de peças do fabricante ou orçamento gerado por sistema de orçamentação eletrônica oficial existente no mercado.	VALOR ESTIMADO	1,00	R\$	348.000,00	R\$	348.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05							R\$	909.244,80





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

LOTE 06- SERVIÇOS DE SOLDA E TORNOS VEÍCULOS PESADOS							
1	SERVIÇOS VEÍCULOS PESADOS	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: SERVIÇOS DE SOLDA E TORNOS MÁQUINAS PESADAS	HORA	541	R\$	267,33	R\$ 144.625,53
VALOR TOTAL LOTE 06							R\$ 144.625,53
TOTAL GERAL							R\$ 7.391.082,83

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Xinguara-PA.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas, abaixo:

Solução 1:

Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o processo de compras públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral.

Solução 2:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Outra solução vantajosa para a administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico por lote**. No entanto, esse tipo de contratação se mostra mais viável em comparação à solução anterior devido à obtenção de preços mais baixos pelo efeito da economia de escala. A centralização das compras para várias unidades ou órgãos permite obter descontos e condições mais vantajosas devido ao maior volume de aquisição.

O Registro de Preços possibilita que a administração utilize os recursos conforme a previsão orçamentária, à medida que surgem receitas de emendas ou outras fontes. Além disso, permite a inclusão de quantitativos para futuras aquisições que não estavam previstas inicialmente. Ou seja, a administração poderá utilizar os quantitativos previstos conforme a disponibilidade de receitas e, caso não haja recursos, não estará obrigada a contratar todo o quantitativo.

Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração.

Se optar por um registro de preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços para que outras secretarias e até mesmo órgãos externos à Administração Municipal possam manifestar o interesse em participar do processo.

Solução 3:

O Município também poderá realizar um levantamento junto a outros órgãos cujas atas estejam em aberto e que possuam similaridade com a presente contratação, com o objetivo de comparar preços e viabilidade. Essa possibilidade está fundamentada no art. 1º, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando os municípios a aderirem à ata de registro de preços de outros municípios.

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta vantagens, como a rapidez na aquisição do objeto e a simplificação do processo administrativo. No entanto, um ponto negativo dessa solução é que, devido à grande quantidade de itens, seriam necessárias múltiplas adesões para atender a todas as necessidades. Isso pode tornar a solução parcialmente inviável ou, pelo menos, menos vantajosa para a Administração, dada a especificidade do objeto em questão.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal, com foco nos ônibus escolares e micro-ônibus utilizados pelas secretarias municipais. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e na execução de serviços de manutenção, com a finalidade de garantir a segurança, confiabilidade e disponibilidade dos veículos que prestam serviços essenciais à população, como o transporte escolar, deslocamento de equipes técnicas e participação em ações institucionais.

A manutenção adequada desses veículos é indispensável para evitar falhas operacionais, reduzir o tempo de paralisação, prolongar a vida útil dos ativos e atender às exigências legais previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente no que se refere ao transporte de escolares.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção em veículos pesados observa os seguintes fundamentos legais:

1. Princípios da Administração Pública – Conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação visa assegurar a eficiência e continuidade do serviço público essencial, em especial o transporte de estudantes da rede municipal.
2. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – A contratação está amparada na nova Lei de Licitações, que prevê, em seu art. 1º, §1º, que a contratação pública deve assegurar o resultado de interesse público e observar os princípios constitucionais.

O objeto da contratação se enquadra como serviço comum com fornecimento de bens, conforme o art. 6º, inciso XL da referida lei, sendo possível a adoção de modalidades como Pregão Eletrônico ou Presencial, conforme o caso.

3. Dever de manutenção dos bens públicos – Conforme preceituado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/1993 (ainda aplicável nos casos de transição e contratações anteriores à Lei nº 14.133/2021), a Administração deve assegurar a conservação de seus bens, inclusive por meio da contratação de terceiros quando necessário, como no caso da manutenção de veículos da frota municipal.
4. Responsabilidade objetiva da Administração – De acordo com o art. 37, §6º da Constituição Federal, a Administração responde pelos danos que seus agentes causarem a terceiros. A manutenção adequada dos veículos públicos, em especial os utilizados no transporte escolar, é medida preventiva essencial para mitigar riscos e garantir a segurança dos usuários.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

5. Atendimento à legislação de transporte escolar – O CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e resoluções do CONTRAN, como a Resolução nº 504/2014, exigem que veículos utilizados no transporte escolar estejam em perfeitas condições de segurança e conservação, o que reforça a obrigatoriedade da manutenção constante e qualificada dos veículos da frota.
6. Zeladoria e economicidade – O fornecimento contínuo de peças e a realização de manutenções preventivas e corretivas por empresa especializada contribuem para a economicidade e boa gestão dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e planejamento expressos na legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelas secretarias.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada tem como finalidade garantir a manutenção contínua, preventiva e corretiva da frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal, com foco especial nos ônibus escolares e micro-ônibus utilizados no transporte de alunos e em outras atividades essenciais. Com isso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Aumento da disponibilidade operacional da frota:

Reduzir o número de veículos parados por falhas mecânicas ou falta de peças, assegurando que a frota esteja disponível para uso regular das secretarias municipais, em especial no transporte escolar.

2. Melhoria na segurança dos veículos:

Garantir que os ônibus e micro-ônibus estejam em plenas condições de funcionamento e segurança, de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e das normas do CONTRAN, reduzindo riscos de acidentes e falhas em operação.

3. Atendimento ágil e especializado:

Obter suporte técnico rápido e qualificado, com diagnósticos precisos e serviços realizados dentro de prazos razoáveis, garantindo agilidade no atendimento às demandas emergenciais e rotineiras.

4. Redução de custos com manutenções emergenciais:

Com a realização de manutenções preventivas periódicas e fornecimento regular de peças, espera-se diminuir a incidência de falhas graves, evitando despesas elevadas com reparos emergenciais e garantindo maior vida útil aos veículos.

5. Melhoria na gestão da frota municipal:

Permitir melhor planejamento e controle sobre as manutenções realizadas, contribuindo para a gestão eficiente da frota, com histórico de serviços, controle de peças substituídas e previsibilidade de novas intervenções.

6. Cumprimento das obrigações legais e normativas:

Manter os veículos públicos em condições adequadas de uso, conforme exigido pela legislação de trânsito e educação, evitando sanções, interdições e transtornos operacionais.

7. Transparência e segurança jurídica na contratação pública:

Garantir que os serviços sejam executados por empresa regularmente constituída, com responsabilidade legal e trabalhista sobre sua equipe, sem terceirizações, e dentro das normas legais aplicáveis às contratações públicas.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Com esses resultados, busca-se fortalecer a capacidade operacional da Prefeitura, promover o uso racional dos recursos públicos e garantir a prestação de serviços de forma eficaz, contínua e de qualidade à comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção em veículos pesados pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente em razão das características das atividades envolvidas. Abaixo, são destacados os principais pontos de atenção:

- Geração de resíduos sólidos e perigosos: A substituição de peças, trocas de óleo, filtros, lubrificantes e demais componentes podem resultar na produção de resíduos que exigem descarte adequado conforme normas ambientais, para evitar contaminação do solo e da água.
- Risco de vazamento de fluidos: Durante a manutenção, pode haver vazamento acidental de óleo, combustível ou fluido hidráulico, o que pode contaminar o ambiente se não forem adotadas práticas de contenção e limpeza adequadas.
- Poluição atmosférica: Máquinas mal reguladas ou em más condições de funcionamento tendem a emitir mais poluentes atmosféricos, como material particulado, monóxido de carbono e óxidos de nitrogênio, impactando negativamente a qualidade do ar.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- Consumo de recursos naturais: O uso excessivo ou inadequado de peças e insumos pode gerar desperdício de materiais e impactar a cadeia de produção industrial, que consome recursos naturais para fabricação.
- Ruído e poluição sonora: Testes e funcionamento de equipamentos em áreas urbanas ou sensíveis podem causar ruídos que afetam o bem-estar da população e da fauna local.

Medidas Mitigadoras Recomendadas:

- Exigir da empresa contratada o descarte adequado de resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Solicitar o uso de peças e insumos ambientalmente corretos sempre que possível.
- Incluir cláusulas contratuais que exijam responsabilidade ambiental da empresa contratada.
- Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em sua atuação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida na **solução 2** considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 05 de maio de 2025

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

GILZA CARLA SOARES DE FREITAS

CPF 672.692.812-20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

**JOAO
ALEXANDRE
NETO:
02649649267**

Assinado digitalmente por JOAO
ALEXANDRE NETO:02649649267
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v6,
OU=15555884000118, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOAO
ALEXANDRE NETO:02649649267
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-05-09 13:04:29
Foxit Reader Versão: 9.6.0

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 046-2025

